

Edital 03/2018**Edital Desafio Biomassa – UFJF**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), por meio de sua DIRETORIA DE INOVAÇÃO e do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (Critt) vêm, no uso de suas atribuições, tornar públicas as condições e as normas que regem a realização do EDITAL DESAFIO BIOMASSA, consoante as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas das Leis 8.666/93, 10.973/2004, 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98, 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, entre outras, além das normas contidas neste Edital.

O **Desafio Biomassa – UFJF** tem como objetivo destinar uma utilização resíduos de biomateriais, capina, poda e roçada, gerados no âmbito no *campus* de Juiz de Fora, por meio do levantamento de propostas de projetos inovadores que desenvolvam novos materiais; ações de redução de resíduos, o reuso de materiais, a reciclagem; tratamentos e tecnologia alternativos com resíduos; projetos ligados à educação ambiental e às ações tecnológicas e extensionistas; projetos ligados à geração de energia e à valoração dos resíduos, dentre outros projetos que oportunizem o desenvolvimento sustentável.

Como objetivos pretendidos, espera-se aumentar o mapeamento das tecnologias desenvolvidas na instituição, o número de patentes e a conversão dessas para a sociedade por meio de licenciamentos ou abertura de empresas (spinoffs acadêmicas), que poderão ser abrigadas na Incubadora e nos programas de pré-incubação do Critt, para além de fomentar projetos que tenham como princípio a necessidade de mudar comportamentos e de adotar novas práticas éticas e responsáveis – tanto no setor empresarial, quanto público – que enfatizem a importância da criação de políticas e de programas de responsabilidade socioambiental.

1 – CONCEITOS:

1.1 – Para efeito deste edital, considera-se:

a. Desafio Biomassa – Consiste em um desafio institucional que oportunizará a equipes de competição – formadas por alunas e alunos do ensino médio (Colégio de Aplicação João XXIII) e da graduação, regularmente matriculados/as em qualquer um dos cursos da UFJF – a possibilidade de receber prêmios (1º a 3º lugares) por proporem projetos para destinação sustentável de resíduos de biomateriais, capina, poda e roçada produzidos na UFJF;

b. CRITT: Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia;

c. Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia: gerência do Critt responsável por coordenar a execução deste edital;

- d. **Proponente:** equipe de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) alunos(as) ou graduandos(as) da UFJF ou do Colégio de Aplicação João XXIII que enviaram suas inscrições e estão em momento de espera do resultado de deferimento;
- e. **Organização do Desafio Desafio Biomassa:** grupo formado por colaboradores do Critt e, em especial, pelos colaboradores da Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Critt, responsáveis pela coordenação geral do edital;
- f. **Comitê de Avaliação:** grupo formado por colaboradores do Critt e convidados, responsável pelo processo seletivo do edital.
- g. **Mapeamento das tecnologias:** o Technology Roadmapping (TRM) representa uma técnica importante para dar suporte ao gerenciamento e planejamento tecnológico, especialmente explorando e comunicando a ligação entre os recursos tecnológicos, objetivos organizacionais e mudanças no ambiente;
- h. **Patentes:** consiste em uma concessão pública, conferida pelo estado, que garante ao seu titular a exclusividade ao explorar comercialmente a sua criação;
- i. **Licenciamentos:** Consiste na exploração de produtos ou serviços protegidos por propriedade intelectual, ou seja, aqueles protegidos por patentes ou que passaram pelo registro de marca, válidos tanto para patentes/marcas já concedidas quanto para aquelas que ainda estão sob exame pelo INPI. O licenciamento funciona como um aluguel, em que a titularidade não é alterada, apenas é combinado um período de uso dentro de condições previamente estabelecidas, ou seja, através desse contrato, a instituição/pesquisador detentor da tecnologia permite que ela seja explorada por terceiros, mas seus direitos como titular são mantidos;
- j. **Spinoffs acadêmicas:** É quando a nova empresa nasce no seio de centros universitários ou institutos de investigação. São novidades recentes ou ainda ideias de negócio que não foram testadas, e contam com linhas de financiamento ou programas de apoio. É um bom meio de ajuda para a criação ou crescimento de novas startups.
- k. **Incubadora:** é um projeto ou uma empresa que tem como objetivo a criação ou o desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas. A incubadora fornece nas primeiras etapas da vida elementos essenciais a estas empresas, tais como assistência jurídica, financeira e contábilística, bem como o rateio em recursos como telefonista, internet, etc.
- l. **Pré-incubação:** Fase na qual se encontram projetos ainda não totalmente maduros, em busca da modelagem mais adequada para o negócio e de uma conclusão mais apurada sobre a viabilidade técnica, mercadológica e financeira do projeto/solução em desenvolvimento, dando suporte e criando condições para que ideias inovadoras tornem-se oportunidades de negócio.

2 – OBJETIVO:

2.1 – O objetivo do presente Edital é o de premiar (1º, 2º e 3º lugares) equipes – compostas por alunas e alunos do ensino médio (Colégio de Aplicação João XXIII) e da graduação da UFJF – que resolvam, de modo inovador, diferenciado e com sustentabilidade socioambiental – como utilizar os biomateriais, resíduos de capina,

poda e roçada, gerados no âmbito na UFJF, por meio de projetos que proponham novos materiais; ações de redução de resíduos, o reuso de materiais, a reciclagem; tratamentos e tecnologia alternativos com resíduos; projetos ligados à educação ambiental e às ações de extensão tecnológica; projetos ligados à geração de energia e à valoração dos resíduos, dentre outros que oportunizem o desenvolvimento sustentável.

2.2 - Durante a realização deste edital, serão disponibilizadas:

- **Total de prêmios disponíveis:**

- Primeiro lugar: R\$ 1.000,00 por equipe (para até 4 membros das equipes)
- Segundo lugar: R\$ 500,00 por equipe (para até 4 membros das equipes)
- Terceiro lugar: R\$ 300,00 por equipe (para até 4 membros das equipes)

2.3 - Toda tecnologia gerada por meio do Desafio Biomassa, caso venha a gerar depósito de patente ou outro tipo de registro, será de titularidade da UFJF, tendo as equipes participação como inventores, consoante o preconizado pela Lei de Inovação, 10.973/2004.

2.4 – O Critt dará suporte às ações de gestão da inovação gerada e às formas de apoiar as atividades voltadas ao empreendedorismo, caso as equipes desejem se envolver na abertura de empresas.

3 – PROPONENTES ELEGÍVEIS:

3.1 - Poderão ser apresentadas as propostas de alunas e alunos do ensino médio (Colégio de Aplicação João XXIII) e da graduação da UFJF, regularmente matriculados(as) que apresentem propostas de projetos de pesquisa de cunho inovador, a ser desenvolvidas dentro da UFJF e sob coordenação e orientação de um(a) professor(a) da Universidade ou do Colégio de Aplicação João XXIII.

3.2 Cada aluno poderá participar de apenas uma equipe. A inscrição de um aluno em mais de uma equipe implicará a desclassificação das equipes envolvidas.

3.3 Não poderão participar do *Desafio* alunos que sejam funcionários da UFJF.

3.4 Caso o participante do *Desafio Biomassa* seja menor de 18 anos de idade, o responsável legal deverá preencher formulário de autorização de participação (Anexo VII).

3.5 O grupo deverá eleger um de seus componentes para ser o Diretor de Projeto, cabendo a esse integrante a comunicação com a comissão organizadora do evento em todas as etapas do *Desafio Biomassa*, bem como a submissão dos projetos e demais atividades pertinentes à organização do seu grupo.

3.6 Também deverá ser indicado pelo grupo um membro para ser o Vice-Diretor, sendo de responsabilidade do Vice-Diretor a substituição do Diretor de Projeto em sua ausência.

3.7 É permitida a qualquer equipe a desistência de sua participação no *Desafio Biomassa* a qualquer momento, devendo o Diretor de Projeto da equipe formalizar a decisão junto à comissão organizadora.

3.8 É permitida aos participantes a desistência de participação no *Desafio Biomassa* a qualquer momento, devendo o Diretor de Projeto da equipe na qual está inscrito comunicar a exclusão do membro, oferecendo os dados de identificação do participante a ser excluído. Caso o membro solicitante da desistência seja o Diretor de Projeto, o Vice-Diretor do grupo passa a desempenhar as funções de Diretor de Projeto. No caso específico de desistência, será permitida equipe com no mínimo 2 (dois) integrantes.

3.9 Após a exclusão, não é permitida a entrada do solicitante em outra equipe participante do *Desafio Biomassa*, bem como é vedada a substituição ou entrada de novos membros na equipe desfalcada.

3.10 Cada equipe deverá indicar, obrigatoriamente, 1 (um(a)) professor(a) orientador. Além do(a) professor(a) orientador(a), a equipe poderá indicar também 1 (um(a)) professor(a) coorientador(a). O/A professor(a) orientador(a), bem como o/a professor(a) coorientador(a) (quando for o caso), deverá(ão) ser indicado(s) no ato da inscrição e deverão assinar os formulários de inscrição.

3.11 Professores(as) da UFJF poderão orientar no máximo 2 (duas) equipes participantes do *Desafio Biomassa*. Não há limite para participação como co-orientador(a).

3.12 Os/As professores/as envolvidos/as na orientação ou co-orientação (se for o caso) não poderão se beneficiar da premiação, destinada, primordialmente, a estimular a participação dos/as alunos/as.

3.13 - As propostas deverão ter como objetivo o desenvolvimento de pesquisas que viabilizem soluções práticas e que possuam potencial para aplicação no mercado.

3.14 – As propostas deverão conter, de modo claro, informações relativas aos itens abaixo (segundo os Formulário de Inscrição – anexos a este edital – II a V (VI em caso de membros da equipe menores de idade)):

- Anexo I - Cronograma
- Anexo II - Ficha cadastral do projeto e do proponente
- Anexo III – Formulário de inscrição & termo de compromisso
- Anexo IV – Formulário de inscrição
- Anexo V – Pitch - instruções para elaboração

- Anexo VI – Projeto Detalhado (Envio apenas se a equipe for aprovada para a segunda fase)
- Anexo VII – Autorização de participação (se menor de idade)
- Anexo VIII - Termo de titularidade da universidade federal de juiz de fora
- Anexo IX - Modelo de recurso

4 – INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição no *Desafio Biomassa* será realizada por meio do envio – on line (e-mail att.critt@ufjf.edu.br) e presencial (conforme detalhado em 4.11.2 abaixo) – de cópia assinada e digitalizada dos Formulários (Anexos II a IV) e link para acesso ao *Pitch* (Anexo V – conferir detalhes do envio no anexo). O Formulário (Anexo IV) e o *Pitch* (Anexo V) deverão conter *apenas* o nome da equipe, sendo vedada a identificação de seus membros. Os arquivos, em formato PDF pesquisável, e o link para o *Pitch*, deverão ser enviados, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico att.critt@ufjf.edu.br. O e-mail deverá conter o seguinte assunto: “Inscrição no Desafio Biomassa – Equipe *NOME DA EQUIPE*”.

4.2 Os nomes dos arquivos contendo os Formulários (Anexos II a IV) deverão seguir a seguinte padronização: “*NOME DA EQUIPE – Anexo número do anexo*”. Por exemplo, se o nome da equipe é XXX, os nomes dos arquivos devem ser

XXX – Anexo II.pdf

XXX – Anexo III.pdf

4.3 O envio deve ser feito, obrigatoriamente, em 2 (dois) arquivos separados (a exemplo de pasta zipada), anexados ao e-mail, de modo a manter a impessoalidade do processo de avaliação: Anexos II a III com identificação e Anexos IV e V sem identificação.

4.4 O e-mail deve conter, além dos arquivos mencionados no item 5.1.1, o link para acesso ao *Pitch* (Anexo V).

4.5 Com fins de preservar o anonimato nas etapas de avaliação, o nome da equipe e o nome do projeto não podem fazer menção aos departamentos e/ou cursos, grupos de pesquisa, alunos/as, professores/as ou outros elementos que permitam a identificação do grupo.

4.6 A Comissão Organizadora do *Desafio Biomassa* retornará e-mail de confirmação, que servirá de protocolo de recebimento. Cabe às equipes se certificarem do recebimento do e-mail de confirmação.

4.7 O descumprimento das cláusulas supracitadas implicará a desclassificação da equipe.

4.8 A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estipulado no Cronograma do Evento (Anexo I) do *Desafio Biomassa*, não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.8.1 A comissão organizadora do *Desafio Biomassa* não se responsabiliza por qualquer problema na etapa de Inscrição por eventual falha de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades

não serão aceitas como argumento para a realização de inscrição após o prazo estabelecido.

4.9 Dúvidas sobre a inscrição podem ser apresentadas dentro do prazo estipulado no Cronograma do Evento (Anexo I) do *Desafio Biomassa*, exclusivamente pelo e-mail: att.critt@ufjf.edu.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas fora desse prazo, ou por outro meio de comunicação.

4.9.1 Dúvidas de caráter técnico não serão respondidas neste canal, devendo as equipes utilizar outros meios de pesquisa a fim de obter informações dessa natureza.

4.10 Cada equipe poderá propor apenas um projeto para participar no *Desafio Biomassa*. Equipes com mais de um projeto proposto serão desclassificadas.

4.11 Após a submissão da inscrição, não será aceita complementação ou substituição de nenhum dos documentos.

4.12 O envio destes formulários deve ser feito em meio digital e impresso, a saber:

4.12.1 MEIO DIGITAL: encaminhar formulários - ANEXOS II a V - para o e-mail – att.critt@ufjf.edu.br, do dia 27 de maio de 2018 a 28 de maio de 2018, com o assunto “Inscrição - Desafio Biomassa – nome da equipe”.

4.11.2 MEIO IMPRESSO: entregar na recepção do prédio do CRITT, localizado no campus da UFJF, uma via original assinada dos formulários – Anexos II a V e VIII (este último, assinado individualmente por cada membro da equipe). Os formulários impressos deverão estar acondicionados em um envelope lacrado, endereçado à Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

Edital- Desafio Biomassa

**A/C: Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia- UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG – CEP 36036-900**

4.2 - Em até 7 dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições, a Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Critt disponibilizará o resultado do DEFERIMENTO ou do INDEFERIMENTO no site do Critt (<http://www.ufjf.br/critt/>).

4.3 – As inscrições que não obedecerem aos critérios do item 4 do presente edital serão indeferidas;

4.4 – As inscrições que forem feitas fora do prazo serão indeferidas;

4.5 – Os casos omissos, não relatados neste edital, serão analisados pela Comissão do presente edital.

5 – DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 - O Desafio Biomassa consistirá em duas etapas: uma pré-seleção, na qual serão selecionadas até 6 (seis) equipes e a seleção final (3 equipes vencedoras).

5.1.1 Pré -seleção

5.1.1.1 Inscrição das equipes participantes: envio dos Formulários II a V;

5.1.1.2 Análise e seleção dos projetos:

5.1.1.2.1 Haverá a composição de uma comissão de julgamento, a ser reunida pela Diretoria de Inovação da UFJF, que analisará os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Ineditismo/inação da proposta quanto ao resultado do produto a ser gerado	3 até 5 pontos
Público-alvo, ou seja, produto/serviço que atenda a maior número de pessoas	3 até 5 pontos
Concorrência, como o produto/serviço se diferencia de outras soluções similares	3 até 5 pontos
Potencial de gerar patente	2 até 5 pontos
Potencial de gerar spinoff acadêmica	3 até 5 pontos
<i>Pitch</i> (efetividade, objetividade e clareza)	até 4 pontos
Impactos socioambientais	3 a 5 pontos

5.1.1.2.2 Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate as notas recebidas nos quesitos de ineditismo/inação e potencial de gerar patente e spinoff.

5.1.1.2.3 A nota final a ser divulgada será a média final das 2 (duas) avaliações realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, com precisão de 1 (uma) casa decimal.

5.1.1.2.4 Projetos com média final inferior a 5 (cinco) serão imediatamente desclassificados do Desafio Biomassa.

5.1.1.2.5 É vedada a cópia de propostas previamente publicadas em qualquer meio (internet, livros, jornais ou demais mídias).

5.1.1.2.6 Serão desclassificadas propostas cujas linhas de atuação estejam em desacordo com a imagem da UFJF como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.1.2.7 Os 6 (seis) projetos com melhores notas serão selecionados para a próxima etapa. Os projetos selecionados serão apresentados presencialmente em data estabelecida, em evento a ser informado e divulgado pela organização do *Desafio Biomassa*, considerando-se a ordem de classificação.

5.1.1.2.8 Em caso de desistência ou eliminação de uma das equipes selecionadas para a apresentação, a comissão julgadora avaliará a viabilidade de convocação da próxima equipe melhor classificada, até completar o quadro de 6 (seis) selecionadas.

5.1.2 Seleção Final

5.1.2.1 Os (até) 6 (seis) projetos selecionados para a etapa de Apresentação precisarão enviar, dentro do prazo estipulado e de acordo com as datas que serão disponibilizadas pela coordenação do Desafio no site do Critt (www.ufjf.br/critt), o Anexo VI - Projeto Detalhado. O envio deve ser feito pelo Diretor de Projeto da equipe em e-mail único para: att.critt@ufjf.edu.br.

5.1.2.2 Haverá a composição de uma comissão de julgamento, a ser reunida pela Diretoria de Inovação da UFJF, que analisará os seguintes critérios e pontuações, em um evento no qual as equipes farão a “Apresentação Oral”, conforme previsto no item 6, deste Edital:

Critério	Pontuação
Ineditismo/inação da proposta quanto ao resultado do produto a ser gerado	3 até 5 pontos
Público-alvo, ou seja, produto/serviço que atenda a maior número de pessoas	3 até 5 pontos
Concorrência, como o produto/serviço se diferencia de outras soluções similares	3 até 5 pontos
Potencial de gerar patente	2 até 5 pontos
Potencial de gerar spinoff acadêmica	3 até 5 pontos
Apresentação Oral do Projeto Detalhado (efetividade, objetividade e clareza)	até 4 pontos
Impactos socioambientais	3 a 5 pontos
Cumprimento do tempo máximo de apresentação	3 até 5 pontos

5.1.2.2.1 Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate as notas recebidas nos quesitos de ineditismo/inação e potencial de gerar patente e spinoff.

5.1.2.2.2 A nota final a ser divulgada será a média final das 2 (duas) avaliações realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, com precisão de 1 (uma) casa decimal.

5.1.3 Recursos – caso haja, deverão seguir o modelo disponibilizado (Anexo IX).

5.1.4 O Cronograma encontra-se no Anexo I deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO ORAL

6.1 Em data a ser informada durante a execução do Desafio e a ser disponibilizada no site do Critt (www.ufjf.br/critt), as equipes deverão realizar uma apresentação oral de até 30 (trinta) minutos, com tolerância de 3 (três) minutos para mais ou para menos. Após a apresentação, serão destinados 20 (vinte) minutos à arguição da Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros, a serem designados pela Diretoria de Inovação. O local e a data do evento serão divulgados pela comissão

organizadora do Desafio Biomassa e serão disponibilizados no site do Critt (www.ufjf.br/critt).

6.2 Somente 1 (um) membro da equipe deverá realizar a apresentação.

6.3 Todos os membros da equipe poderão responder às questões impostas pela Comissão Julgadora:

6.4 A avaliação da Apresentação e do Projeto (Anexo VI) será realizada pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios e pesos estabelecidos no item 5.1.2.2 acima.

6.4.1 A nota final a ser divulgada será a média final das 5 (cinco) avaliações realizadas pelos membros da Comissão Julgadora, com precisão de 1 (uma) casa decimal.

6.4.2 A equipe vencedora será a que possuir a maior média de acordo com as notas dos avaliadores. Os critérios de desempate seguem descritos no item 5, acima.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1. A cerimônia de entrega dos prêmios encerrará as atividades propostas no âmbito do Desafio Biomassa.

7.2 Será entregue Certificado de Apresentação a todas as equipes classificadas para a etapa de apresentação.

7.3 Os três melhores trabalhos receberão certificado informando a sua colocação no *Desafio Biomassa*.

7.4 Professores/as orientadores/as e coorientadores/as também receberão Certificado de Apresentação.

7.5 O Diretor do Projeto receberá o valor líquido elencado abaixo, seguindo a ordem de classificação e seleção descrita na seção 5 deste Edital:

- Primeiro lugar: R\$ 1.000,00 por equipe (para até 4 membros das equipes)
- Segundo lugar: R\$ 500,00 por equipe (para até 4 membros das equipes)
- Terceiro lugar: R\$ 300,00 por equipe (para até 4 membros das equipes)

7.5.1 Será de total responsabilidade do Diretor do Projeto dividir o valor recebido pela UFJF com os outros membros da equipe. Ficando a comissão organizadora do Edital, a UFJF, a Diretoria de Inovação e o Critt isentos de quaisquer responsabilidades a este respeito.

7.6 As equipes dos projetos não classificados para a segunda etapa do *Desafio Biomassa* também receberão Certificado de Participação.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1. Das decisões proferidas durante a fase de Análise e Seleção, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação dos resultados.
- 8.2. Os prazos recursais contam-se em dias corridos, sendo iniciado no dia seguinte ao da publicação dos resultados.
- 8.3. Se o termo final do prazo ocorrer em dia não útil, feriado ou dia em que o expediente do CRITT não seja o normal, o prazo se estenderá para a data seguinte.
- 8.4. Os recursos deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelos Proponentes, seguindo modelo constante no Anexo IX e deverão ser entregues na recepção do CRITT/UFJF, em envelope lacrado, identificado o recorrente e sendo endereçado à Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia, do Critt, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

Recurso - Desafio Biomassa
Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG – CEP 36036-900

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

- 9.1. A fim de possibilitar o pedido de depósito ou registro da propriedade intelectual gerada a partir deste edital, a/os aprovadas(os) se comprometem a fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Critt/ UFJF em prazo hábil.
- 9.2. – São partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I - Cronograma
 - Anexo II - Ficha cadastral do projeto e do proponente
 - Anexo III – Formulário de inscrição & termo de compromisso
 - Anexo IV – Formulário de inscrição
 - Anexo V – Pitch - instruções para elaboração
 - Anexo VI – Projeto Detalhado
 - Anexo VII – Autorização de participação (se menor de idade)
 - Anexo VIII - Termo de titularidade da universidade federal de juiz de fora
 - Anexo IX - Modelo de recurso
- 9.3. - A participação na presente seleção implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
- 9.4. - Todas as informações recebidas dos Proponentes serão tratadas como confidenciais.

9.5. - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização das atividades constantes no presente edital e em seus anexos, dentro dos prazos previstos, a UFJF, por meio de sua Diretoria de Inovação e do Critt, reserva a si o direito de cancelar ou de alterar as datas.

9.6. - O selecionado deverá manter seu endereço eletrônico, definido como e-mail de inscrição, atualizado junto ao CRITT/UFJF, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.7. - O Critt/UFJF poderá solicitar, a qualquer momento, parecer dos técnicos da área ou colaboradores do CRITT, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar ou assessorá-lo quando seu ato decisório depender de estudos técnicos.

9.8. - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da comissão julgadora, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

9.9. - Os casos omissos serão resolvidos pela UFJF, por meio da Diretoria de Inovação e do Critt.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2018.

Prof. Dr. Ignacio José Godinho Delgado
Diretor de Inovação da UFJF
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Lançamento do Edital	27 de abril
2. Inscrições (por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição)	27 de abril - 28 de maio
3. Banca de Seleção	4 de junho – 11 de junho
4. Prazo para recursos	12 de junho – 18 de junho
5. Divulgação do Resultado Final (6 finalistas)	25 de junho
6. Acompanhamento e execução	19 de junho – 31 de outubro
7. Avaliação da Desafio Biomassa e mensuração dos ganhos – (in)tangíveis	1 de novembro – 20 de dezembro

ANEXO II

Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente

NOME DA EQUIPE PROPONENTE:

1. DADOS DA/O DIRETOR(A) DO PROJETO

Nome da/o aluna/o:

CPF:

Endereço residencial

Rua/nº

Bairro

Cidade

CEP

Telefone residencial

Celular

Curso e Período

E-mail

1. DADOS DA/O VICE-DIRETOR(A)

Nome da/o aluna/o:

CPF:

Endereço residencial

Rua/nº

Bairro

Cidade

CEP

Telefone residencial

Curso e Período

E-mail

1. DADOS DA/O ALUNO 3

Nome da/o aluna/o:

CPF:

Endereço residencial



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

	Rua/nº	
	Bairro	Cidade

	CEP	

Telefone residencial	_____	
Curso e Período	_____	
E-mail	_____	

1. DADOS DA/O ALUNO 4

Nome da/o aluna/o:	_____	
CPF:	_____	

	Rua/nº	
Endereço residencial	Bairro	Cidade

	CEP	

Telefone residencial	_____	
Curso e Período	_____	
E-mail	_____	

2. PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Nome da/o orientadora/o:	_____	
CPF:	_____	

	Rua/nº	
Endereço residencial	Bairro	Cidade

	CEP	

Telefone residencial	_____	Celular
Departamento/Unidade	_____	
Telefone departamento	_____	
E-mail	_____	

2. PROFESSOR/A CO-ORIENTADOR/A (SE HOUVER)

Nome da/o orientadora/o:

CPF:

Endereço residencial	Rua/nº	
	Bairro	Cidade
	CEP	
Telefone residencial	Celular	
Departamento/Unidade		
Telefone departamento		
E-mail		

PROJETO

Título do Projeto:

Laboratórios a serem usados na UFJF ou no Colégio de Aplicação João XXIII:

Departamento e professor coordenador do laboratório:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO & TERMO DE COMPROMISSO

1. Identificação

Nome da Equipe:					
Título do Projeto:					
Departamento:	<i>(caso membros pertençam a departamentos diferentes, especificar quais membros pertencem a quais departamentos)</i>				
Integrante	Nome	Curso	e-mail	Telefone	Assinatura
Diretor do Projeto:					
Vice-Diretor:					
Integrante 3:					
Integrante 4:					
Professor da UFJF, Orientador da Equipe:					
Professor da UFJF Coorientador da Equipe <i>(se houver):</i>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Nome do Projeto:

2) Atividades do projeto (o que será feito) (até 200 palavras):

3) Resultados esperados (até 200 palavras):

4) Potencial de gerar patente (avaliar se é um produto/serviço inédito):

5) Impactos Socioambientais do projeto (até 200 palavras):

3. DADOS DO PROJETO/TECNOLOGIA

Tecnologia:

Produto Processo Software Cultivar

Estágio de desenvolvimento:

Ideia

Pesquisa em desenvolvimento

Testes/prova de conceito de produto/processo

Produto/processo ou protótipo avançado

Potencial:

Potencial de aplicação e transferência tecnológica;

Potencial de geração de empresa de base tecnológica (Spin-off)

Empresa baseada na tecnologia já constituída

4. SUMÁRIO EXECUTIVO

Informações:

- Evite termos técnicos, utilize linguagem comercial.

- Preenchimento nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 10, salvo em extensão Word.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- 4.1. **Problema** (breve descrição do problema a ser resolvido) máximo de 150 palavras.
- 4.2. **Solução Proposta** (breve descrição da solução para o problema apresentado) máximo de 150 palavras.
- 4.3 **Diferenciais** (destacar os pontos inovadores de sua solução sem revelar os segredos de sua tecnologia) máximo de 100 palavras.
- 4.4. **Benefícios** (descrever os benefícios desta tecnologia do ponto de vista financeiro, social e ecológico quando aplicável) máximo de 150 palavras.
- 4.5. **Potencial de Mercado** (identificar e quantificar o público alvo que irá comprar ou explorar a tecnologia) máximo de 150 palavras.
- 4.6. **Outras Informações** (campo aberto para adicionar informações relevantes e não contempladas) máximo de 150 palavras.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2018.

Diretor da Equipe

Orientador/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO V – *Pitch* – Instruções para Elaboração

1. Definição de *Pitch*

O termo *Pitch* é oriundo do inglês “*Elevator Pitch*”, que se define por um discurso rápido de elevador (conversa informal), onde uma pessoa apresenta a outra(s) pessoa(s) as ideias de um produto, processo ou serviço de maneira sucinta. Nesse sentido, é comum que um *Pitch* contenha a definição da problemática, descrição do produto/processo/serviço, proposta de valor, público alvo, tamanho de mercado, diferencial competitivo e desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia.

2. Elaboração do *Pitch* para o *Desafio Biomassa*

No âmbito do Desafio Biomassa, a equipe participante deverá elaborar um vídeo de 2 a 3 minutos de duração, e disponibilizá-lo em um serviço de hospedagem online de vídeos (youtube, vimeo etc.). O link para acesso do vídeo deve ser enviado juntamente com a inscrição da equipe para participação no *Desafio Biomassa* (envio para e-mail att.critt@ufjf.edu.br – seguir o descrito nos itens 4 e 5 deste edital). O vídeo pode conter o nome da equipe e o título do projeto, mas é vedada a identificação de seus membros.

É interessante que o vídeo aborde questões como:

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
2. INOVAÇÃO E ORIGINALIDADE DA PROPOSTA
3. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
4. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

2ª FASE – SELEÇÃO ANEXO VI – Projeto Detalhado

DADOS DO PROJETO

Nome da Equipe:	
Título do Projeto:	

O presente arquivo é dividido nos seguintes itens:

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
3. INOVAÇÃO E ORIGINALIDADE DA PROPOSTA
4. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
5. MATERIAL E MÉTODOS
6. RESULTADOS ESPERADOS
7. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL
8. CONCLUSÕES
9. REFERÊNCIAS

O preenchimento dos itens 1 a 9 é obrigatório. Subitens podem ser criados, bem como é permitida a inclusão de figuras e tabelas que complementem o texto. Figuras e tabelas adicionadas devem conter um título autoexplicativo.

A contar da página seguinte, o documento deverá conter no máximo 20 páginas. O texto deve ser escrito utilizando Fonte Arial, tamanho 12, cor preta, com espaçamento entre linhas de 1,5, e sem espaçamento entre parágrafos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Subitem

1.1.1. Subitem

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Subitem

2.1.1. Subitem

3. INOVAÇÃO E ORIGINALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Subitem

3.1.1. Subitem

4. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

4.1. Subitem

4.1.1. Subitem

5. MATERIAL E MÉTODOS

5.1. Subitem

5.1.1. Subitem

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Subitem

6.1.1. Subitem

7. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

7.1. Subitem

7.1.1. Subitem

8. CONCLUSÕES

8.1. Subitem

8.1.1. Subitem

9. REFERÊNCIAS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Dados do responsável:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Grau de parentesco: _____

Telefone: (____) _____

Eu, **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL**, autorizo o(a) menor **NOME COMPLETO DO MENOR**, aluno(a) do curso **CURSO DE GRADUAÇÃO**, número de matrícula **NÚMERO DE MATRÍCULA** a participar do DESAFIO BIOMASSA da UFJF. Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas constantes no Edital nº 03/2018, que rege o DESAFIO BIOMASSA da UFJF, e certifico como verdadeiras as informações acima.

Data: ____/____/____

Assinatura do Pai ou Responsável



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO VIII

**TERMO DE TITULARIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA**

Pelo presente Termo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.973/04 e
Lei nº 9.610/98, eu, _____
_____, RG nº _____ CPF nº _____,
juntamente com a Universidade Federal de Juiz de Fora, acordam nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Universidade Federal de Juiz de Fora detém a titularidade do presente projeto, sendo a referida universidade responsável por assegurar minha participação, de acordo com o artigo 13 da Lei 10.973/04.

Cláusula Segunda

A Universidade Federal de Juiz de Fora assegura ao inventor a proteção intelectual, com fulcro na Lei 9279/96.

Cláusula Terceira

No caso de qualquer litígio envolvendo o presente, as partes se comprometem a não juntar aos autos do processo correspondente nenhuma informação que possa ser caracterizada como confidencial, sem antes solicitar ao juiz competente que seja determinado que o processo prossiga em segredo de justiça, nos termos do artigo 206 da Lei nº 9.279/1996.

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente acordo, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Aluna/o

Orientadora/o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO

RECURSO:

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente recurso em face da decisão de indeferimento de sua proposta na fase (verificar a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data.

Assinatura